



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Brasil Novo, por imóvel de propriedade da AGROPECUÁRIA AMIGOS DO CAMPO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.062.371/0001-87

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Brasil Novo a ser permutado, compreende o Lote nº 02, da quadra 02, detalhado no memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, medindo 775,13m², avaliado em **R\$ 6.662,15 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)** de acordo com a PVG – Planta de Valores Genéricos do Código Tributário do Município.

Art. 3º O imóvel de propriedade da AGROPECUÁRIA AMIGOS DO CAMPO, a ser havido na permuta compreende o Lote nº 05 da quadra 50, inscrito no registro de matrícula de imóveis do Cartório do Único Ofício da Comarca de Brasil Novo, sob o nº 1.814, Fls. 014, Livro 2-F, medindo 800,18m², avaliado em R\$ 40.000,00 (**quarenta mil reais**) conforme preço informado na certidão de registro de imóveis, parte anexa a esta Lei..

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no art. 2º, desta Lei.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, em 16 de Fevereiro de 2018.



ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal